

DECRETO Nº 17/85 DE 05 DE AGOSTO DE 1985

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc, no uso de suas atribuições le-
gis,

DE
C
R
E
T
A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa-
pal, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 22/85 de 05º
de agosto de 1985, um crédito adicional-suplementar, na imortân-
cia de Cr\$207.832.000 (duzentos e sete milhões, oitocentos e trin-
ta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas
abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2.2. Secretaria

3120. Material de Consumo
15. materiais de consumo em geral.....Cr\$ 2.000.000. -

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção
de Serviços Urbanos3111. Pessoal Civil

31. salários e vantagens.....Cr\$ 50.000.000. -

3120. Material de Consumo

32. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 10.000.000. -

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem3120. Material de Consumo

42. Manutenção da unidade.....Cr\$ 30.000.000. -

3132. Outros Serviços e Encargos

44. Manutenção da unidade.....Cr\$ 15.000.000. -

3.3. Serviço de Água e Esgoto4110. Obras e Instalações

52. Ampliação e outros melhoramentos no sis-
tema do Serviço de Água e Esgoto Sanita-
rio.....Cr\$ 60.000.000. -

4.1. Ensino de Primeiro Grau3132. Outros Serviços e Encargos

57. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 10.000.000. -

5.1. Assistência Comunitária3132. Outros Serviços e Encargos

67. Ajuda em numerário e espécie a pessoas
e famílias carentes.....Cr\$ 10.000.000.-

5.2. Despesas Gerais da Administração3113. Obrigações Patronais

69. Contribuições Previdenciárias.....Cr\$ 15.000.000.-

555

Decreto nº 17/85 de 05 de agosto de 1985

3120. Material de Consumo

70. Despesas Imprevistas Cr\$ 5.000.000. -

4351. Amortização da Dívida Contratada

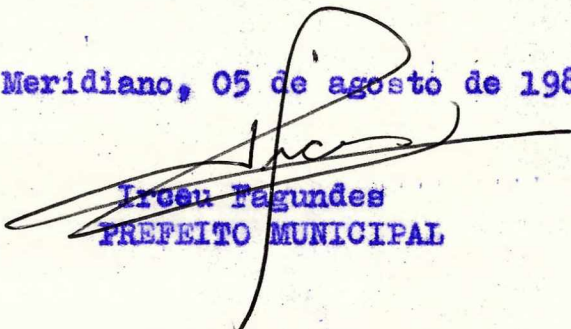
78. Amortização de financiamento.....Cr\$ 832.000. -

Total Cr\$207.832.000. -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de agosto de 1985


Iracem Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO